



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.519/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, AS ÁREAS URBANAS CONFIGURADAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO ROQUE PARA EXPANSÃO E UTILIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de Doação, a área e suas benfeitorias configuradas no PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO ROQUE destinadas à utilização e expansão urbana.

Parágrafo Único - Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art.2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Prefeitura Municipal de Paraty.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 04 DE AGOSTO DE 2006.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO  
Prefeito Municipal